

PORTARIA Nº 690/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que “Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD Referendum Nº 97 de 24 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais contemplados para atender demanda de indicação parlamentar, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para aquisição de equipamentos/materiais permanentes”.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento a referida Resolução, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **300**

Natureza: **4.4.90.00.000**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 097 de 24/08/2021

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO		VALOR
Médio Araguaia	FMS Água Boa	R\$	200.000,00
	FMS Cocalinho	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00